



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 784
Disponibilização: 19/09/2017
Publicação: 19/09/2017

RESOLUÇÃO SEI Nº 1100473/2017 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2017.

RESOLUÇÃO n.º 15/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, considerando:

A realização do V Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares, que será realizado nos dias 22 a 25 de outubro de 2017, no Centro de Eventos do Hotel Porto Futuro, em Fortaleza - CE;

O Ofício nº 047/2017 – CTNS, em que o Conselho Tutelar solicita a deliberação da Plenária referente ao custeio da participação de 02 conselheiros tutelares;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de inscrição, diárias e traslado – passagem aérea para os dias do evento em favor de um conselheiro tutelar que irá participar do V Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares, que será realizado nos dias 22 a 25 de outubro de 2017, no Centro de Eventos do Hotel Porto Futuro, em Fortaleza – CE.

Art. 2º As diárias deverão contemplar a logística dos meios de transporte, no que tange a horários, assim, evitando prejuízos na participação do evento, bem como, ser pautada na economicidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 18/09/2017, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1100473** e o código CRC **12019C34**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.058648-0

1100473v4